

VII SEMANA FLUMINENSE DO PATRIMÔNIO 2017

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII SEMANA FLUMINENSE DO PATRIMÔNIO (VII SPF) torna pública a presente Chamada de inscrições para seleção de atividades culturais, a serem realizadas no estado do Rio de Janeiro no período de 15 de janeiro a 7 de fevereiro de 2018, como parte integrante de programação da VII SFP.

A Semana Fluminense do Patrimônio é um evento anual organizado por várias instituições culturais e científicas sediadas no estado do Rio de Janeiro, com o intuito de valorizar o patrimônio natural e cultural fluminense, fortalecer a memória e a identidade da população, contribuir para a preservação dos acervos culturais e o respeito à diversidade ambiental, cultural, social, étnica e religiosa do território fluminense.

A VII SFP conta com o apoio do Centro Cultural Justiça Federal, da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, da Câmara Municipal de Cabo Frio, do Museu de Arte Religiosa e Tradicional (MART)/Cabo Frio, da Casa Scliar/Cabo Frio e do Instituto Federal Fluminense Campus Cabo Frio, os patrocínios da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) e da Secretaria de Cultura do Município do Rio de Janeiro, e tem como instituições organizadoras o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (Aperj), a Casa de Oswaldo Cruz (COC/Fiocruz), a Fundação Casa de Rui Barbosa, o Museu de Astronomia e Ciências Afins (Mast), o Museu do Meio Ambiente/Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o Museu Histórico Nacional (MHN) e o Museu Nacional (MN/UFRJ).

1 DO OBJETO

Constitui objeto da presente Chamada Pública a seleção de atividades culturais, a serem realizadas no estado do Rio de Janeiro no período de 15 de janeiro a 7 de fevereiro de 2018, que tenham como foco a divulgação e

valorização do patrimônio cultural imaterial fluminense, de acordo com os objetivos da Semana Fluminense do Patrimônio.

1.1 Para efeito desta Chamada Pública considera-se patrimônio cultural imaterial o conjunto de práticas, representações, expressões, saberes e técnicas transmitidos de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e assim contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade.

1.2 Para efeito desta Chamada Pública, serão consideradas atividades culturais que exibam, divulguem e valorizem práticas, representações, expressões, saberes e técnicas do patrimônio cultural imaterial fluminense e contribuam para a continuidade e o fortalecimento das identidades culturais no estado do Rio de Janeiro.

1.3 Considerando o exposto no item 1.2, as atividades culturais propostas deverão expressar um ou mais dos campos abaixo, conforme estabelece a Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (parágrafo 2 do artigo 2/2003), e poderão ser realizadas sob a forma de apresentações, oficinas, exposições, palestras e/ou mesas-redondas.

- a) tradições e expressões orais;
- b) expressões artísticas;
- c) práticas sociais, rituais e atos festivos;
- d) saberes e costumes tradicionais relacionadas à natureza e ao universo;
- e) saberes e práticas relacionados à culinária tradicional;
- f) técnicas artesanais tradicionais.

1.4 As atividades culturais poderão ocorrer em local aberto ou fechado, público ou privado, desde que não haja cobrança de ingressos para acesso do público. Ou seja, as atividades culturais devem ser gratuitas para o público.

1.5 Serão contempladas até 10 (dez) atividades culturais distribuídas entre 8 (oito) diferentes regiões do estado do Rio de Janeiro, conforme tabela abaixo:

Região	Nº possível de projetos contemplados
Centro Sul	1
Costa Verde	1
dos Lagos	3
Grande Rio – Metropolitana	1
Medio Paraíba	1
Norte Fluminense	1
Noroeste Fluminense	1
Serrana	1

1.6 No ato da inscrição, o proponente deverá optar por uma região conforme a localização do município onde se realizará a atividade. Para efeito desta Chamada, os municípios integrantes das regiões discriminadas na tabela acima se encontram relacionados no Anexo A.

1.7 Caso uma determinada região apresente um número de inscritos, ou de projetos habilitados, menor do que o de candidaturas disponíveis, a Comissão Organizadora se reserva o direito de remanejar as vagas excedentes para outra região a seu critério.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Chamada Pública, artistas independentes ou grupos culturais com constituição jurídica própria ou representados, por meio de declaração, por associação, sindicato ou microempresa individual (MEI).

2.2 É vedada a inscrição de:

2.2.1 servidores das instituições públicas que fazem parte da Comissão Organizadora da VII SFP;

2.2.2 membros da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta e colaterais ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive;

2.2.3 pessoa jurídica que tenha em seu quadro social trabalhadores das instituições que fazem parte da Comissão Organizadora da VII SFP ou membros da Comissão de Seleção seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta e colaterais ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

2.3 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a impugnação da candidatura em qualquer fase do processo seletivo.

3 INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA

3.1 As candidaturas concorrentes poderão ser inscritas até às 23h59min do dia 22 de novembro de 2017, por meio do preenchimento online do formulário de inscrição que estará disponível no site da VII SFP (<http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br>).

3.1.1 A Comissão Organizadora da VII SFP não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no item 3.1 em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

3.1.2 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à candidatura depois de finalizada a inscrição.

3.2 No formulário de inscrição devem ser identificadas as figuras listadas abaixo:

3.2.1 Proponente: é o artista independente ou grupo cultural que irá realizar a atividade. Deverá ter constituição jurídica própria (possuir CNPJ) ou eleger um Representante que possua CNPJ, seja associação, sindicato ou microempresa individual (MEI).

3.2.2 Responsável: é o próprio artista independente ou interlocutor do grupo cultural, com o qual a Comissão Organizadora poderá entrar em contato.

3.2.3 Representante: é a associação, sindicato ou microempresa individual (MEI) com constituição jurídica própria, que será o representante legal do artista independente ou do grupo cultural junto à Comissão Organizadora, para fins de recebimento do apoio financeiro para realização de atividade cultural. O Proponente e o Representante podem ser a mesma pessoa.

3.3 O proponente deverá fornecer as informações solicitadas no formulário de inscrição, observando:

a) o preenchimento correto de todos os campos dos formulários com informações verídicas;

b) o envio em anexo da documentação abaixo:

b.1) No Anexo 01: Declaração de Representação (modelo para download no site), na qual o Proponente indica o seu Representante legal (associação, sindicato ou microempresa individual - MEI) para fins de recebimento do apoio

financeiro. Deve ser preenchido e enviado mesmo quando o Proponente e o Representante são a mesma pessoa.

b.2) No Anexo 02: **Termo de Compromisso** (modelo para download no site), assinado pelo artista independente ou responsável pelo grupo cultural, assegurando a efetiva realização da atividade proposta;

b.3) No Anexo 03: **Ata e estatuto de constituição**, em caso de inscrição de grupo cultural;

b.4) No Anexo 04: **Cópia de RG e CPF** do artista independente ou responsável pelo grupo cultural;

b.5) No Anexo 05: **Histórico das atividades culturais** do artista independente ou grupo cultural dos últimos 3 anos, em arquivo único nas extensões doc, docx, pdf, jpeg , com tamanho máximo de 2 MB.

b.6) Anexos 06 e 07: Poderão ser anexadas até duas cópias de matérias publicadas na imprensa e em sites da internet, fotografias e currículo (formato livre) etc., em arquivo nas extensões doc, docx, pdf, jpeg , com tamanho máximo de 2 MB cada.

3.4 Ao final da inscrição será gerada uma mensagem sinalizando que o processo foi concluído e o Proponente receberá um e-mail de confirmação da inscrição. Caso isso não ocorra, o Proponente deverá entrar em contato pelo e-mail patrimoniofluminense@gmail.com descrevendo o erro ocorrido.

4 HABILITAÇÃO

4.1 As propostas inscritas passarão, inicialmente, por um processo de habilitação, em que será verificado:

a) se todos os campos dos formulários de inscrição foram devidamente preenchidos;

b) se a atividade proposta se enquadra ao estabelecido nos itens 1.2 e 1.3 desta chamada pública; e

c) se a documentação solicitada no item 3.3 foi devidamente assinada e anexada ao formulário de inscrição.

4.2 A Comissão Organizadora da VII Semana Fluminense do Patrimônio publicará o resultado da habilitação em seu site.

4.3 Não caberão recursos quanto à inabilitação.

5. SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) profissionais de notório saber, com reconhecida atuação nas diversas áreas contempladas e notório conhecimento da matéria em questão, e 2 (dois) representantes da Comissão Organizadora da VII Semana Fluminense do Patrimônio que terão como função examinar o conteúdo das candidaturas inscritas de acordo com os critérios de seleção estabelecidos no item 5.2.

5.2 A Comissão de Seleção examinará o conteúdo das propostas habilitadas considerando os seguintes critérios:

- a) Contribuição do Proponente, artista independente ou grupo cultural, e do projeto para a preservação da memória das culturas populares;
- c) Tempo de atuação do artista independente ou de existênciado grupo cultural;
- d) Capacidade do Proponente em realizar a atividade cultural;
- d) Contribuição sociocultural do Proponente, artista independente ou grupo cultural, e do projeto para a(s) comunidade(s) em que se insere;
- e) Transmissão de aprendizado entre diferentes gerações na trajetória do artista ou do grupo cultural Proponente.

5.3 A Comissão Organizadora da VII SFP publicará o resultado da seleção em seu site (<http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br>) até o dia 13 de dezembro de 2017.

5.4 Não caberão recursos quanto à decisão da Comissão de Seleção.

6 APOIO FINANCEIRO

6.1 No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem distribuídos pelas 10 candidaturas.

6.2 Cada candidatura selecionada receberá o valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de apoio financeiro para a realização da atividade.

6.2.1 Os valores serão liberados em duas parcelas: 60% na contratação da prestação do serviço e 40% após o envio de relatório de prestação de

contas com comprovação da realização da atividade (fotos, jornais, vídeos etc.), sempre com apresentação de Nota Fiscal de Serviço, e aprovação do relatório pela Comissão Organizadora da VII SFP.

6.2.2 A aprovação do relatório está vinculada à comprovação da realização integral da atividade, conforme formulário de inscrição.

6.2.3 O recolhimento de possíveis tributos incidentes sobre o apoio financeiro correrá por conta do selecionado. Assim, sobre o referido valor bruto (R\$ 2.500,00) será debitado, no ato do pagamento, o valor da DARM correspondente.

6.3 Os proponentes selecionados serão contatados pela produção da VII SFP para a assinatura do contrato de prestação de serviço, fornecimento de agência e conta corrente para depósito do apoio financeiro e prestação de contas. A conta corrente deverá estar vinculada ao CNPJ do Representante.

6.4 O descumprimento parcial ou total do Termo de Compromisso enviado no ato da inscrição obrigará o apoiado à devolução dos valores pagos, acrescidos de juros, correção monetária e multa, além da proibição de inscrever-se em futuros editais de seleção da Semana Fluminense do Patrimônio.

7 CONTRAPARTIDA CULTURAL

7.1 Os artistas independentes ou grupos culturais responsáveis pelos projetos contemplados deverão realizar no mínimo uma vez a atividade cultural inscrita nesta Chamada Pública, devendo a mesma ser realizada, preferencialmente, no horário e local informado no Termo de Responsabilidade do proponente conforme item 3.3 - b2. Caso tenha mudança na data, horário ou local da atividade, a Comissão Organizadora da VII SFP deverá ser informada com antecedência de no mínimo 48 horas.

7.2 As atividades culturais contempladas deverão incluir apresentações, oficinas, exposições, palestras e/ou mesas-redondas e deverão fazer menção à sua participação na programação da VII SFP, além de expor banner ou cartaz que será disponibilizado pela coordenação da VII SFP.

7.3 As atividades culturais deverão concentrar-se na divulgação e transmissão de saberes e fazeres populares - como alimentação e culinária, artesanato, técnicas populares de expressão plástica (pintura, desenho, grafite) e técnicas construtivas tradicionais - e/ou nas estratégias de preservação do patrimônio imaterial em geral.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Proponente do projeto cultural selecionado receberá um banner ou cartaz de divulgação da VII Semana Fluminense do Patrimônio que deverá ser afixado de forma visível no local de realização da atividade cultural

8.2 As atividades culturais selecionadas integrarão a programação da VII SFP disponível no site <http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br>.

8.3 As atividades culturais deverão ser registradas por meio de relatório final, ilustrado com fotografias e/ou vídeos, onde o banner ou cartaz supracitado deverá estar presente, e onde se registre o público presente e as formas de divulgação utilizadas.

8.3.1 O modelo de relatório, bem como os itens indispensáveis para a sua composição serão fornecidos pela Comissão Organizadora aos Proponentes selecionados no momento da assinatura do contrato.

8.4 Pela adesão à Chamada Pública, os Proponentes inscritos que venham a ser contemplados autorizam a Comissão Organizadora da VII SFP a utilizar as imagens fornecidas no relatório final em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

8.5 As instituições que fazem parte da Comissão Organizadora da VII SFP poderão, ainda, fazer uso dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

9 CRONOGRAMA

9.1 O período das inscrições para participação nesta Chamada Pública decorrerá conforme o previsto no item 3.1, podendo sofrer ajustes e prorrogações a critério da Comissão Organizadora, desde que previamente comunicados ao público.

9.2 Os prazos referentes à esta Chamada Pública são:

- a) Inscrições: até 22/11/2017.
- b) Divulgação do resultado da habilitação das inscrições: 07/12/2017
- c) Divulgação do resultado: até 13/12/2017- a ser publicado no site da VII SFP (<http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br>).
- d) Período para realização das atividades: 15/01 a 7/02/2018.

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

Esclarecimentos acerca da parte financeira desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail spcocadm@coc.fiocruz.br e do telefone (21) 3882-9204

Demais esclarecimentos acerca desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail patrimoniofluminense@gmail.com e do telefone (21) 3865-2214.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017.

Comissão Organizadora da VII Semana Fluminense do Patrimônio